



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/294/2024
Congonhas, 02 de julho 2024.

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Congonhas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para ciência e controle.

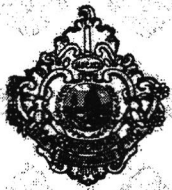
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2156/2024
Data: 04/07/2024 - Horário: 14:33
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Processo Administrativo PMC/2441-002/1979

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº. M.1.652.882 - SSP/MG e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, CPF nº.041.762.986-3, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP. 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas, **JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES**, Masp. 1.145.314-9, adiante denominada **POLÍCIA CIVIL**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 08/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

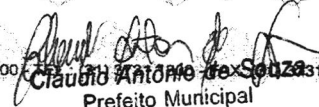
O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de duas impressoras coloridas e locação de um imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia Civil e a prorrogação da vigência, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

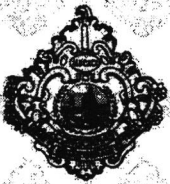
Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do CONVÊNIO Nº 08/2021, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem os partícipes o foro de Congonhas como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente aditivo.

E, por estarem assim justos e convencidos, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Congonhas, 24 de maio de 2024.


GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Civil E Social

Itamar Cláudio Neto
Delegado de Polícia
M.A.S. 1.145.314-9

No imp.


JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES

Delegada de Polícia Civil

Masp. 1.145.314-9


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas



POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		ACT Nº. __/20 __/PCMG	
PLANO DE TRABALHO				
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES				
1.1 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS			CNPJ 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO SEDE: PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135	BAIRRO: CENTRO	FAX:	TELEFONE: 31-3731-1300	
MUNICÍPIO: CONGONHAS	DISTRITO: xxx	CX. POSTAL: xxx	CEP: 36.415.000	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA	CARGO: Prefeito Municipal	DATA VENC. DO MANDATO: 31/12/2024		
1.2 - Nome: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas		BAIRRO Serra Verde	CEP: 31.630-900	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANA APARECIDA NETO FERANDES	CARGO DELEGADA TITULAR DA UNIDADE POLICIAL	DATA VENC. DO MANDATO xxx		
2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA: Aditamento ao Plano de Trabalho – Convênio 08/2021				
2.1- PROGRAMA/TÍTULO: FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA E LOCAÇÃO DE IMÓVEL APROPRIADO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA.				
2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art 116 e 57, inciso II, da Lei 8.666/93	TIPO DE ATENDIMENTO: Polícia Judiciária e de investigação	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Apartir da assinatura do atitivo ate 31/12/2024		
2.3 - OBJETIVOS: Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente na manutenção da ordem pública e dadedesa social.				
2.4- JUSTIFICATIVA: Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente na manutenção da ordem pública e da defesa social.				
2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:				
ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO		
01	IMPRESSORAS COLORIDAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO.	06 MESES		
02	LOCAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	06 MESES		

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio da Silva
Cláudio Antônio da Silva

2.6- PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Mensal	Total/ R\$
FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS COLORIDAS INCLUINDO MANUTENÇÃO	MESES	06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	MESES	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

4 – Eu, Delegado de Polícia Titular do Município de Congonhas, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.

Itamar Cláudio Netto
Delegado de Polícia
MASP 1.380.867-1

DATA / /

Assinatura do Delegado Titular do município/MASP

Objetivo do Instrumento Jurídico:

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de locação de imóvel para a Sede da Polícia Civil no Município e cessão de 02 (duas) impressoras coloridas e manutenção das impressoras.

Não haverá repasse de recursos financeiros para a Polícia Civil de Minas Gerais.

Fundamentação legal: Art 116 e 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA POLÍCIA CIVIL/MG, ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 166 e 57 DA LEI N.º 8.666/93, PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

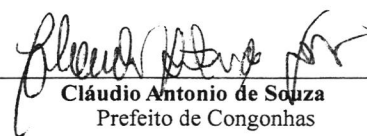
APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2021 POLÍCIA CIVIL/MG.

PREFEITO MUNICIPAL

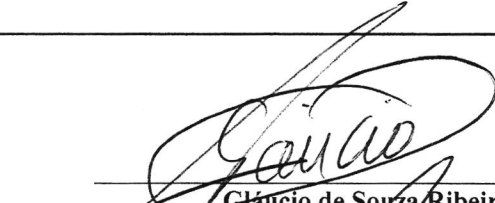

Carlos Magno de Souza

Controlador Geral do Município

Congonhas 26 / 06 /2024

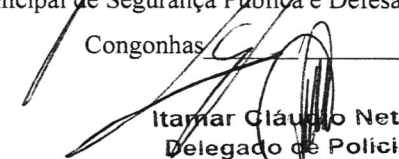

Cláudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

Congonhas, _____ de _____ de 2024


Gláucio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Congonhas _____ /2024


Itamar Cláudio Netto
Delegado de Polícia
MASP 1.380.867-1
Juliana Aparecida Neto Fernandes
Delegada titular de Congonhas

Congonhas, _____ de _____ de 2024

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3523

RVM8H07	06/06/2024	04/06/2023	RR-52/2024	AG02657862	INDEFERIDO
---------	------------	------------	------------	------------	------------

CONGONHAS, 21 de junho de 2024

Heberte Romão Mendes

Presidente Jari

Código de Validação: 210826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Partícipes: o Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo seu titular, Prefeito Cláudio Antônio de Souza, portador da Carteira de Identidade nº. M.1.652.882 - SSP/MG e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, CPF nº.041.762.986-3 e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP. 31.630-900, Belo Horizonte/MG, representada pela Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas, Juliana Aparecida Neto Fernandes, Masp. 1.145.314-9. Objeto: o fornecimento de duas impressoras coloridas e locação de um imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia Civil e a prorrogação da vigência, conforme plano de trabalho. Vigência: 24 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025. Congonhas, 26 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Juliana Aparecida Neto Fernandes, Delegada de Polícia Civil.

Código de Validação: 211026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO Nº. 69/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº. 029.363.176-06 e o União Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº. 23.964.273/0001-51, com sede na Rua Dom Oscar de Oliveira, nº 620, bairro Joaquim Murтинho, Congonhas/MG, representada por seu presidente, José Roberto Macedo de Azevedo, portador do RG MG 13.670.729 e do CPF nº. 052.714.236-03. Objeto: promover a qualidade de vida, fomentar a prática de esportes na cidade com a formação de atletas jovens, lazer, cultura, incentivo aos estudos e a prática do bem comum, como programas sociais como oficinas de capacitação profissional. Por meio da estruturação da associação busca-se como resultado a participação de jovens nos eventos esportivos em todo Brasil, fornecimento de equipamentos adequados a jovens carentes e o incentivo a prática esportiva e formação de novos atletas. Como resultado espera-se a prevenção e utilização abusiva de álcool, drogas e abandono escolar. Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.021 - Apoio à Entidades - SECULTE - Emenda Impositiva. 3.3.50.41 - Contribuições (ficha 143 - Custeio). 4.4.50.41 - Contribuições (ficha 144 - Investimento). Fonte: 1500. Vigência: 24 de junho de 2024 até 24 de dezembro de 2024. Congonhas, 26 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. José Roberto Macedo de Azevedo, Presidente do União Futebol Clube.

Código de Validação: 211126



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação Interna PMC/SEPLAG/DCONV/156/2024

Congonhas, 02 de julho de 2024

De: DCONV

Para: SEFAZ

Prezada Secretária,

Solicitamos a V. S.^a a gentileza de providenciar empenho de despesa da seguinte descrição: TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 19/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E LAR SÃO JOSÉ DE PIRANGA.

Processo Administrativo n.º 7647/2024

CNPJ: 21.503.892.0001-13

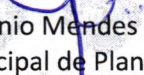
Objeto: Acolhimento institucional de longa permanência de 03 idosos e do Sr. Waldimiro Ribeiro Silva (conforme determinação judicial constante no processo n° 0064897-23.2015.8.13.0180) no Lar São José de Piranga e mantido em acordo formalizado (nos autos n° 32.16.0508.0061992/2024-46 e 5001315-66.2023.8.13.0508) entre o Município de Congonhas, o Ministério Público de Piranga e a instituição.

Valor Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil). Conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 374; órgão:13, unidade:01, função:08, subfunção: 122, programa:0027, atividade: 0.071 – parceria com entidades – sedas – 3.3.50.41 – contribuições, fonte: 1500.

Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão